

PROCESSO N.º : 2017002627
INTERESSADO : SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
ASSUNTO : Encaminha Planilha com os convênios celebrados no 1º
Semestre de 2017 pelo Estado de Goiás, por meio da
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.



RELATÓRIO

Versam os autos sobre expediente oriundo da SEGOV - Secretaria de Estado de Governo, consistente no Ofício n. 886/17-GAB-SEGOV, de 23.06.17, subscrito pelo Secretário do Órgão, Sr. Tayrone Di Martino, encaminhando convênios firmados pelo Estado de Goiás e vários municípios goianos no 1º semestre de 2017, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 116 da Lei federal n. 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Constam dos presentes autos, 23 (vinte e três) processos de convênios firmados entre o Estado de Goiás, por meio da SEGOV, e vários municípios goianos, em valores diversos, que variam de R\$ 598.373,06 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e três reais e seis centavos) a R\$ 5.054.083,84 (cinco milhões, cinquenta e quatro mil, oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para a construção de obras, sobretudo para pavimentação e recapeamento, mas também para a construção de uma usina móvel, calçada e cemitério.

Considerando que a data da outorga dos convênios é muito recente, de março a junho de 2017, neste momento, sugere-se que os insígnies Deputados desta Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento tomem conhecimento dos mesmos e que, posteriormente, mediante requerimento a ser aprovado no âmbito desta Comissão, sejam solicitados, por amostragem, ao Tribunal de Contas do Estado o acompanhamento da sua execução.

Diante do exposto, esta Relatoria manifesta no sentido de que os nobres Pares tomem conhecimento do teor das informações que constam do presente processo e,



posteriormente, nos meses de outubro ou novembro, mediante requerimento a ser aprovado no âmbito desta Comissão, seja solicitado ao Tribunal de Contas do Estado, para amostragem, o acompanhamento da sua execução.

Portanto, que seja dada ciência do conteúdo do presente processo aos nobres Pares desta Comissão, enviando-o, em seguida, ao arquivo.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2017.

DEPUTADO EIVIO LUCIANO
Relator

Rbp/Rrv.